



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 281/2021 – Em 1º de julho de 2021.

Dispõe sobre o aproveitamento da lista dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 para contratação por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 37, incisos II e IV da Constituição Federal, e

Considerando o mandamento esposado na Lei Complementar Federal nº 173/2020, artigo 8º, inciso IV, no qual está ressalvada as contratações temporárias de trata o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que excepciona a possibilidade de admissão de pessoal nessas contratações;

Considerando que para as contratações temporárias, na presente hipótese (situação emergencial decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público dos serviços contratados), exige-se processo seletivo público, porém não se dispondo tempo hábil para a seleção e meios disponíveis para elaboração de seleção, ante os atos normativos estadual que vedam a aglomeração de pessoas como forma de prevenção do Covid-19;

Considerando que, como forma de garantir os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP. tem admitido a utilização de lista de concurso público, garantindo-se desta forma, a competitividade e impessoalidade na contratação pelo Poder Público, a exemplo do Processo TC - 00002115.989.19-6, tendo por objeto em exame a admissão de pessoal por tempo determinado, sem processo seletivo, com aproveitamento de lista classificatória de Concurso Público; e

Considerando a possibilidade de aproveitamento da lista de classificação do Concurso nº 01/2019.

____R
____E
____S
____O
____L
____V
____E

Art. 1º FICA CONVOCADO, para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO

30º LUGAR JOICCE CAMARGO CORDEIRO

IDENTIDADE

40885764X

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 281/2021)

Art. 2º Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis para se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;

III - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

IV - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;

V - cédula de Identidade (RG);

VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

VII - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

VIII - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

IX - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

X - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

XI - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

XII - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

XIII - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

XIV - certidão de nascimento dos filhos;

XV - 02 fotos 3x4 (recentes);

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 281/2021)

XVI - comprovante de residência;

XVII - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XVIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 1º de julho de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração